CONSULTA EM PEDIATRIA – PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA

Quem agenda:

Enfermeira, no setor Saúde da Mulher no Bom Pastor, das 7h às 13h.

O que agendar:

Crianças com os seguintes quadros:

• Má formação labial e/ou de palato sem condições de receber o leite materno por sucção ou extração, ou por necessidade de complementação;

• Prematuridade ≤ 34 semanas ou gemelaridade com sequelas e/ou comprometimento nutricional, classificadas em Escore z < -2;

• Doenças congênitas graves com comprometimento nutricional;

• Distúrbio neurológico que comprometa a deglutição e absorção de nutrientes;

• Prematuridade com idade gestacional igual ou inferior a 28 semanas ao nascimento com morbidades associadas (doença metabólica óssea, cardiopatias, síndrome do intestino curto, refluxo gastroesofágico grave, pneumopatia em uso de oxigenoterapia);

• Alimentação via enteral (sonda ou gastrostomia);

• Crianças que apresentem déficit ponderal de pelo menos 3 meses contínuo;

• Criança portadora de galactosemia;

• Pacientes com necessidades nutricionais específicas devido à patologia de base, com receita do médico assistente, independente da idade;

• Óbito materno.

Condições da mãe que contraindiquem o aleitamento materno:

• Malformações e neoplasia de mama;

• Infecção materna pelo citomegalovírus;

• Infecção materna pelo vírus Herpes simples e Herpes zoster, em caso de lesão na mama;

• Infecção materna pelo vírus da varicela ou vírus da Hepatite C (em caso de lesão na mama);

• Hanseníase ou tuberculose pulmonar, quando a mãe não tem tratamento;

• Mãe em quimioterapia e/ou radioterapia;

• Mãe em exposição ocupacional ou ambiental a metais pesados (cobre cromo, zinco, alumínio,

cádmio, arsênico, manganês, chumbo, mercúrio, entre outros);

• Doença psiquiátrica grave;

• Mãe em uso de drogas ou outras substâncias que contraindiquem a amamentação, segundo

recomendações do Ministério da Saúde.

Quem autoriza:

Vaga em tela apenas para a equipe de enfermagem do setor.

Quais documentos são necessários para o agendamento:

Cartão do SUS do paciente.

Certidão de nascimento do paciente.

Carteirinha de vacina do paciente.

Encaminhamento com descrição do quadro clínico ou documentos da alta hospitalar, se houver.

Os encaminhamentos poderão ser da rede primária ou da rede terciária de saúde, pública ou privada.

Equipe de Regulação Municipal